

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

- Gabinete do Executivo -

Publicado por anagao no quadro editais e avisos da Câmara_m

Lei Complementar nº. 456/2015

"Dispõe sobre a criação de cargos no Plano de cargos e salários do Poder Executivo do Município de Virgínia e contém outras providências. "

O povo de Virgínia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art.1º - Ficam criados os seguintes cargos, no "Quadro Geral de Provimento Efetivo", de que trata o "Anexo II", da lei Complementar nº. 215/2007, de 30 de maio de 2007:

Denominação	N°	Símbolo de
de Cargo	de cargos	Vencimento
Monitor de Creche	03	CE IV

Parágrafo Único. – Ficam acrescentadas as seguintes atribuições de "Cargo de Provimento Efetivo", ao "Anexo IV", da Lei Municipal nº. 215/2007, de 30 de maio de 2007:

- 36 Monitor de Creche
- 36.1 Objetivo: Apoiar o Educador nas ações de apoiar e educar;
- 36.2 Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso livre de cuidador infantil
- 36.3 Recrutamento: Concurso Público
- 36.4 Requisitos: Experiência e disponibilidade:
- 36.5 Carga Horária: 08 Horas diárias;
- 36.6 Atribuições do cargo:
 - Observar e seguir as normas, rotinas e orientações, estabelecidas pelo Diretor – Coordenador Pedagógico e equipe de apoio à ação Pedagógica;
 - Auxiliar as crianças na higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche;
 - Organizar os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças no horário de repouso;
 - Responsabilizar se pelas crianças que aguardem os pais depois do horário de saída da Creche, zelando pela sua segurança e bem estar;
 - Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA - Gabinete do Executivo -

- Oferecer e/ou administrar alimentação das crianças nos horários pré estabelecidos, de acordo com o cardápio pré estipulado para cada etapa;
- Cuidar da higienização das crianças visando a saúde e o bem estar;
- Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;
- Fazer anotações nas agendas das crianças, relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
- Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;
- Executar atividades correlatas;
- Participar da integração Escola / Família / Comunidade:
- Observar e cumprir horários e normas assim como recomendações determinadas pela Direção;
- Fazer uso dos equipamentos de proteção individual.

Art.2º - Fica acrescido vaga para o cargo de Diretor de Escola no "Quadro de Recrutamento Amplo", alcançando o mesmo Objetivo, Escolaridade, Símbolo de Vencimento, atribuições e requisitos do referido cargo:

N° DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
01	CC II
	N° DE CARGOS 01

Parágrafo Único: A vaga acrescida no *caput* deste artigo será para atender às necessidades da Creche Infantil, que necessita de tal função de direção geral;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 25 de fevereiro de 2015.

Edson Aparecido Ramos Prefeito Municipal

> Publicado por afixação no quadro editais e avisos da Câmara Em 03 103 12015